

Circular nº.:04/10

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2010.

Prezado(a) Colega,

Comunicamos a V. Sa. que a Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais disponibiliza para os Advogados os seguintes benefícios: Auxílio Maternidade, Auxílio Funeral, Pecúlio.

Além destes Benefícios está disponível para os Advogados comprovadamente carentes, entre outros, os seguintes Benefícios: Auxílio Mensal, Auxílio extraordinário, Auxílio Educação, Auxílio Material Escolar, Auxílio Especial, Auxílio Especial Viuvez, Auxílio Natalidade, Auxílio Natalidade, Auxílio Cesta Básica.

Para os advogados que estejam em Belo Horizonte, é oferecido pela OAB/MG, para os advogados que estejam em dia com a anuidade, o EXPRESSO OAB com itinerários e seus respectivos horários constantes do anexo, bastando o interessado procurar na CAPITAL, o DAAC localizado na Rua Paracatu, nº 472, Barro Preto, e obter o selo que lhe dê o direito a utilizar de tal benefício.

Poderão ser adquiridos pelos advogados junto à DROGARIA SANTO IVO todo o medicamento necessário à manutenção da saúde do advogado, os quais são entregues em todo o Estado de Minas Gerais, via sedex, sem nenhum custo. Antes de adquirir seu medicamento, consulte os preços pelos telefones (31) 2125-6384 e (31) 2125-6385.

Em breve estarão sendo celebrados novos convênios com médicos, dentistas, fisioterapeutas, farmácias, óticas e no comércio em geral, objetivando descontos para advogados e seus dependentes, além da realização no mês de abril do dia da valorização à saúde do advogado e vacinação contra a gripe.

Atenciosamente,

**DJALMA FULGÊNCIO FILHO**

Presidente da 18ª Subseção da OAB-MG

**WELLERSON RENATO MOREIRA DE LIMA**

Delegado da CAA da 18ª Subseção da OAB/MG